



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 55

de 18 de Junho de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

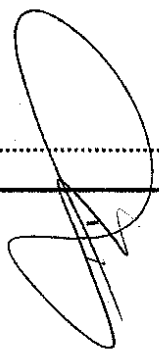
# SAAESP-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT E EXCESSO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - SUPERAVIT.....	14.708,03
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - EXCESSO.....	112,17
TOTAL	14.820,20

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>		
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0037.1.016 -Plano Geral de Abastecimento de Água		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 100.0123-FEHIDRO -Impl.Sistema Fase		
	Sólida ETA	
	Superavit	14.708,03
	Excesso	112,17
	SOMA.....	14.820,20
<b>TOTAL .....</b>		<b>14.820,20</b>





# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 213/PGM

São Pedro, 18 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 55 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação criada – Implantação Sistema de Tratamento de Água.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*

**Cassio Hellmeister Capellari**

*DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Câmara Municipal

Numero de Protocolo

00380/2019

Projeto de Lei Nº 55/2019

Data: 24/06/2019 Hora: 10

Autor: HELIO DONIZETE ZANA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contad

Municipalidade de São Pedr

R\$14.820,20 Catorze mil, o



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 062/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 055/2019.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos) e dá outras providências”.***

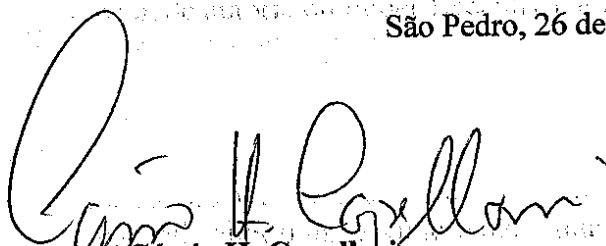
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$14.820,20 (Catorze mil, oitocentos e vinte reais, vinte centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2019.

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**